

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70-2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 09-2025**

**EZEQUIEL SCHAEFFER**, inscrito no CNPJ 04.952.793/0001-08, situado a Rua Luiza Becker, 815, Bairro Integração, Passo Fundo-RS, telefone (54) 3314-8008 / 981121265, email casaderepousopf@hotmail.com, representada neste ato por **EZEQUIEL SCHAEFFER**, inscrito no CPF sob nº **\*\*\*.545.590-\*\***, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 09-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, de acordo com a necessidade e demanda gerada, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
01	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT Tipo I	12	7.363,49
02	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT Tipo II	08	8.953,11
03	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT Tipo III	06	10.208,33

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá/RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

**2. A VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será a contar de sua assinatura, até 21 de julho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09-2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita,

Ezequiel Schaeffer,  
Credenciado.

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68cd-9ebe-c0d6-1209-da65-287a

---

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 19/09/2025 às 15:19:53  
Identificador Único: **Evi9BEzX25nwpha6MAn95r**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68cd-9ebe-c0d6-1209-da65-287a>

---